

ESCOLA JUDICIAL

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 04/2023

Torna pública a abertura de inscrições para curso, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, em processo de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para fins também de promoção por merecimento.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Curso “ **Introdução à Legislação do Depoimento Especial: visão crítica da teoria e da prática** ”, a ser ministrado na modalidade à distância.

1 Do curso:

1.1 Nome: Introdução à Legislação do Depoimento Especial: visão crítica da teoria e da prática

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

1.3 Coordenador-Geral: Desembargador Francisco Bandeira de Mello

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Sílvia Romero Beltrão

1.5 Modalidade: a distância

1.6 Carga horária: 20 h/a

1.7 Público-alvo: Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

1.8 Número de vagas: 40

1.9 Período de realização: de 20 a 31 de março de 2023

1.10 Datas e horários das atividades:

- Aulas ao vivo:

20, 21 e 22 de março de 2023 – 14h às 18h (Plataforma Cisco Webex)

- **Atividades práticas** : 20 a 31 de março de 2023 – livre acesso (Plataforma Moodle)

1.11 Guia do Aluno: Será encaminhado ao e-mail funcional do discente com a antecedência necessária para o regular andamento do curso.

2 Do conteúdo programático:

1.Lei Federal 13.431/2017 que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência. 2.Decreto 9603/2018 regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. 3.Resoluções do CNJ, 253/2018, 386/2021, 299/2019 e 329/2020 que regulam o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, de que trata a Lei no 13.431, de 4 de abril de 2017. 4.Interpretação e aplicação da legislação federal e procedimentos estaduais. 5. Leitura crítica dos casos práticos.

Bibliografia

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13431.htm> Acesso em: 18/01/2019. _____. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9603.htm Acesso em: 30 /06/2020.

_____. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 299 de 05 de novembro de 2019. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=3110> Acesso em: 30 /06/2020. _____. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 386 de 09 de abril de 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original123914202104146076e27264aad.pdf> Acesso em: 11 /05/2021. _____. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 253 de 04 de setembro de 2018 Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2668#:~:text=Define%20a%20pol%C3%ADtica%20institucional%20do,de%20crimes%20e%20atos%20infracionais>. Acesso em: 11 /05/2021. _____. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 329 de 30 de julho de 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2668#:~:text=Define%20a%20pol%C3%ADtica%20institucional%20do,de%20crimes%20e%20atos%20infracionais>. Acesso em: 11 /05/2021. Acesso em: 11 /05/2021.

Habigzang, Luisa F., Koller, Silvia H. Intervenção psicológica para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual: manual de capacitação profissional –São Paulo, Casa do psicólogo, 2011. 125 p.

SANTOS, R.S.et al. Protocolo brasileiro de entrevista forense com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. São Paulo e Brasília: Childhood - Instituto WCF-Brasil: CNJ: UNICEF, 2020, 74p

_____, R.S. et al (Org.). Escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual: aspectos teóricos e metodológicos – Guia para capacitação em Depoimento Especial. Brasília, DF: EdUCB, 2014. 396 p.

STEIN, L. M. et.al. Desafios Da Oitiva De Crianças No Âmbito Forense. Brasília-DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República/Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Childhood Brasil (Instituto WCF-Brasil), 2009 .http://www.mpap.mp.br/images/infancia/%C3%A9cnicas_de_entrevista_investigativa1.pdf Acessado em 01/02/2019.

3 Do Docente previsto:

Elio Braz Mendes

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (1989), graduação em Psicologia Clínica pela Faculdade de Ciências Humanas do Recife (1984), mestrado em Direito Penal pela Universidade Federal de Pernambuco (2008), doutorado em Filosofia do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (2016), Guardiã em Círculos Restaurativos - Kay Pranis (2012), Medidor Humanista - Centro Mediah (2017) . Atualmente é professor de mediação de conflitos, direito da infância e juventude da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco e juiz de direito - Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Tem experiência na área de Direito e Psicologia, com ênfase em Direito Penal, Direitos Humanos, Direito de Família e Infância e Juventude, atuando principalmente no seguinte tema: mediação de conflitos, justiça restaurativa e direitos humanos, com formação completa em docência pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados-ENFAM para formação de formadores-FOFO. Atualmente coordena a Coordenadoria de Governança e Gestão de Dados.

4 Das Inscrições e desistências:

4.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), **até o dia 14 de março de 2023**.

4.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

4.3 Caso haja número maior de inscritos em relação ao número de vagas, serão observadas as ordens cronológicas das inscrições.

4.4 Os Magistrados e Magistradas receberão, **exclusivamente**, em seu e-mail funcional a confirmação de sua inscrição. Após o prazo de inscrição, receberão novo e-mail, constando **o passo a passo ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma Moodle**, onde estará disponibilizado o link para transmissão das aulas síncronas (ao vivo) através da **Plataforma CISCO WEBEX**, bem como as orientações para realização das atividades práticas (assíncronas), além do material didático do curso.

4.5 A desistência do magistrado de participar do curso deverá ser efetuada, também, exclusivamente, por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>. Será admitida a desistência **até 13 de março de 2023**.

4.6 A desistência informada pelo magistrado após o prazo final previsto em Edital, bem como, sua ausência, ocasionarão, salvo justo motivo a critério da Escola Judicial, o seu impedimento em participar de ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertados pela Escola Judicial pelo prazo de 03 (três) meses, contados do dia do final do curso objeto de inscrição, conforme Provimento nº 03/2018 do Conselho da Magistratura, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de dezembro de 2018.

5 Da avaliação do cursista:

5.1 Será exigida frequência mínima de 75% relativa às aulas síncronas (ao vivo) e tal aferição se dará através de relatórios de entrada e saída gerados pela plataforma virtual a ser utilizada.

5.2 A avaliação do cursista observará a participação nas aulas síncronas (item 5.1), bem como a realização das atividades assíncronas propostas pelo(s) tutor(es) atuante(s), podendo ser: interação nos fóruns de debates e a realização de atividades (Registro Reflexivo e/ou Estudo de Caso).

5.3 As atividades práticas assíncronas serão realizadas dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle com atuação do(s) tutor(es) de modo a promover interação, provocar debates e dar feedbacks.

5.4 Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.

5.5 Serão considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular

6 Das disposições gerais:

6.1 É recomendado, para melhor experiência nos acessos aos Cursos, o uso do Google Chrome na versão atual e as configurações mínimas para o computador, como Processador de 1,3 GHz ou equivalente, 2GB de memória RAM, Resolução mínima 1024x768 pixels, sistema operacional Windows/Linux/MAC;

6.2 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape.

6.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de fevereiro de 2023

Des. Francisco Bandeira de Mello

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape